



**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

## EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 01/2018-2

### 1 - DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, elaborado pela Comissão do Presente Processo Seletivo e publicado pela Comissão de Concursos e Seleções (CCS), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior (IES).

#### 1.1 - DO PERÍODO DE VALIDADE

**1.1.1** Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, **SEMESTRE LETIVO 2018/2**.

**1.1.2** O(a) candidato(a) concorrerá para apenas o curso e o período escolhidos, conforme quadro de vagas do item **1.2.1**.

#### 1.2 - DAS VAGAS

**1.2.1** Serão oferecidas **117 (cento e dezessete) vagas** remanescentes dos cursos de graduação presencial da Unitins nos Câmpus de Augustinópolis e Palmas, conforme planilha abaixo:

CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Noturno	04
	4º	Noturno	10

CÂMPUS PALMAS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS
ENGENHARIA AGRONÔMICA	2º	Integral	01
	4º	Integral	07
	6º	Integral	16
	8º	Integral	15
SERVIÇO SOCIAL	2º	Noturno	03
	4º	Noturno	18
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2º	Matutino	01
	4º	Matutino	21
	6º	Matutino	21





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**1.2.2** Caso as vagas previstas não sejam preenchidas em primeira chamada, será convocada por meio de edital uma única chamada subsequente, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será feita via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/> das **8h do dia 04 de julho de 2018 até às 23h59min do dia 10 de julho de 2018**, conforme horário local.

### **2.1 - DAS CONDIÇÕES**

Poderá inscrever-se o(a) aluno(a) que atenda cumulativamente aos seguintes critérios:

- I** - esteja vinculado(a) no semestre letivo 2018/1 em cursos de graduação reconhecidos ou autorizados legalmente na IES de origem;
- II** - tenha vínculo com o curso objeto da transferência;
- III** - esteja cursando, no mínimo, o período imediatamente anterior ao período que estiver concorrendo à vaga;
- IV** - não esteja há mais de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos em situação de trancamento de matrícula.

### **2.2 - DA TAXA**

**2.2.1** A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para todos os cursos.

**2.2.2** O último dia para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição será **11 de julho de 2018**.

**2.2.3** Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido.

### **2.3 - DO PROCEDIMENTO**

**2.3.1** O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá optar pelo curso de graduação e período letivo que deseja concorrer, devendo certificar-se de que preenche todas as condições exigidas neste Edital.

**2.3.2** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo que serão publicados em: <https://concursos.unitins.br/concursos/>.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**2.3.3** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado ou por qualquer outro meio diverso do especificado no item **2 - DA INSCRIÇÃO**, deste Edital.

**2.3.4** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Acadêmico da Unitins, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**2.3.5** O Regimento Acadêmico da Unitins está publicado em: [https://www.unitins.br/portal/graduacao/arquivos/regimento\\_academico\\_2012.pdf](https://www.unitins.br/portal/graduacao/arquivos/regimento_academico_2012.pdf).

### **3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** O presente Processo Seletivo de Transferência Externa 2018/2 consistirá em duas etapas:

**I** – Análise documental;

**II** – Prova de redação.

**3.2** Por meio desse sistema, o(a) candidato(a) concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido.

**3.3** O(a) candidato(a) desclassificado(a) na primeira etapa não poderá realizar a segunda etapa.

**3.4** A nota final da classificação dos candidatos será o resultado da média aritmética das notas 2 (duas) etapas previstas no item 3.1, deste Edital.

### **4 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**4.1** A primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa 2018/2 ocorrerá no período de **16 de julho a 08 de agosto de 2018**, na qual o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos para análise:

**I** - confirmação de inscrição impressa na página da seleção;

**II** - histórico escolar de graduação, especificando aprovações e reprovações em disciplinas (original ou cópia autenticada);

**III** - cópia da estrutura curricular do curso superior de graduação com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;

**IV** - cópia dos programas/planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

- V** - cópia do ato de autorização ou de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar de graduação, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;
- VI** - declaração de vínculo no semestre 2018/1, no curso que esteja concorrendo à vaga com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem.

**4.2** As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos acima enumerados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, na Secretaria Acadêmica do Câmpus em que o(a) candidato(a) estiver concorrendo à vaga, das **8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira**, nos endereços constantes nas tabelas a seguir:

#### **CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO**

**Endereço:** Rua Pedro Ludovico, nº 535, Bairro Boa Vista, Cep: 77.960-000, Augustinópolis – TO.

#### **CÂMPUS GRACIOSA - PALMAS/TO**

**Endereço:** Avenida JK, ALCNO – 14, Lote 09 - D, Loteamento Canela no Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-092 – Palmas – TO, telefone: (63) 3218-2998.

**4.2.1** A identificação no envelope deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a), o número de sua inscrição, o curso e o período escolhidos, sob pena de não recebimento do envelope pela Secretaria Acadêmica.

**4.2.2** A Secretaria Acadêmica não irá conferir os documentos entregues no envelope lacrado, sendo estes de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**4.2.3** O envelope lacrado deverá conter todos os documentos exigidos no item **4.1**, sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a).

**4.2.4** Serão permitidas a inscrição e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. O(a) Procurador(a) e o(a) Outorgante devem ser maiores e capazes, nos termos da lei civil.

**4.2.5** Não serão aceitos envelopes de documentos enviados pelos Correios ou postagens similares, bem como não serão recebidos envelopes fora do prazo do item **4.1**.

**4.3** Para efeito de classificação serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

- I** – maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- II** - maior número de disciplinas equivalentes;
- III** - maior carga horária de disciplinas cursada com aprovação na IES de origem.

**4.4** O CRA é obtido através da fórmula:

$$\text{CRA} = \frac{(C1 \times N1) + (C2 \times N2) + (Cn \times Nn)}{C1 + C2 + Cn}$$

C1 = carga horária da disciplina 1, C2 = carga horária da disciplina 2 e assim sucessivamente;

N1 = nota obtida na disciplina, N2 = nota obtida na disciplina 2 e assim sucessivamente.

**4.5** Será eliminado sumariamente o(a) candidato(a) que:

- I** – não entregar qualquer um dos documentos apresentados no item **4.1**.
- II** - não possuir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de equivalência entre as disciplinas do curso da IES de origem e as disciplinas do curso da Unitins em que estiver concorrendo à vaga;
- III** - não tenha obtido aprovação em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas, nos períodos letivos anteriores ao período em que estiver concorrendo à vaga.

## **5 - DA PROVA DE REDAÇÃO**

**5.1** A segunda etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa de 2018/2, ocorrerá entre 12 e 17 de agosto de 2018, e consistirá em prova de redação, que será realizada pelo(a) candidato(a), e abordará conteúdo de conhecimentos gerais.

**5.2** O(a) candidato(a) deverá se apresentar no local para o qual foi designada a prova de redação, no horário vigente no Estado do Tocantins, munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identificação original com foto.

**5.3** O(a) candidato(a) somente poderá colocar sua assinatura, número de identidade e de inscrição nos locais indicados nas provas. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de prova de Redação serão considerados elementos de identificação do(a) candidato(a). Se apresentar qualquer um desses elementos, a prova de Redação será anulada, não corrigida,





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

receberá pontuação equivalente a “zero” e o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo.

**5.4** Será excluído(a) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2018/2 o(a) candidato(a) que:

**5.4.1** For surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, copiando ou deixando copiar respostas de outros candidatos, bem como se utilizando de livros, aparelho celular, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

**5.4.2** Ausentar-se do local de prova sem autorização e sem acompanhamento do fiscal de sala.

**5.5** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos na prova de redação e, para fins de publicação, expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas de cada curso.

**5.6** A redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

**I** - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa: o(a) candidato(a) deve demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro;

**II** - Domínio do texto dissertativo-argumentativo: o(a) candidato(a) deve demonstrar domínio do texto dissertativo argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão a partir de um repertório sociocultural consistente na estruturação do texto;

**III** - Coerência: o(a) candidato(a) deve selecionar, organizar e interpretar dados, fatos, opiniões e argumentos na construção da unidade de sentido em seu texto, apresentando informações relacionadas ao tema discutido, de forma consistente e organizada, na defesa de um ponto de vista;

**IV** - Coesão: o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, articulando bem as partes do texto a partir de um repertório diversificado de recursos coesivos (propriedade vocabular, uso adequado dos recursos gramaticais), (pronomes,





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

conjunções, preposições etc.) e sintáticos (coordenação e subordinação, construção, concordância, regência, entre outros).

**5.7** Serão eliminados sumariamente os(as) candidatos(as) que não obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) pontos na prova de redação.

**5.8** O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá indicar o **CÂMPUS GRACIOSA – PALMAS** ou **CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS**, conforme endereços constantes no item **4.2**, como local de realização da prova de redação.

## **6 - DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS**

**6.1** A prova de redação será realizada no dia **12 de agosto de 2018**.

**6.2** A duração das provas será de 3 horas, com início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas, do horário local.

**6.3** No horário destinado à prova de redação está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais.

**6.4** A prova de redação será realizada no local escolhido pelo(a) candidato(a), dentre as opções apresentadas no ato da inscrição, conforme endereços constantes no item **4.2**.

**6.5** O(a) candidato(a) que chegar ao local da prova de redação após o horário descrito no item **6.2** não poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do Processo Seletivo de Transferência Externa de 2018/2.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

- I** - maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- II** - maior pontuação na prova de redação;
- III** - maior número de disciplinas equivalentes;
- IV** - maior idade.

## **8 – DO CRONOGRAMA**

**8.1** As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

<b>JULHO/2018</b>	
03 (Terça-feira)	Publicação de Edital
04 (Quarta-feira)	Início do período de inscrição
10 (Terça-feira)	Último dia de inscrição
11 (Quarta-feira)	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
14 (Sábado)	Divulgação da lista de inscritos
16 (Segunda-feira)	<b>Início da 1ª etapa</b> Início do período de entrega dos documentos
31 (Terça-feira)	Último dia para a entrega dos documentos
<b>AGOSTO/2018</b>	
01 (Quarta-feira)	Início da análise documental
04 (Sábado)	Último dia para análise documental
06 (Segunda-feira)	Publicação do resultado preliminar
07 (Terça-feira)	Interposição de recurso do resultado preliminar
08 (quarta-feira)	<b>Finalização da 1ª etapa</b> Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final de classificação
12 (Domingo)	<b>Início da 2ª Etapa</b> Realização da prova de redação
15 (Quarta-feira)	Divulgação do resultado preliminar de classificação da prova de redação
16 (Quinta-feira)	Interposição de recurso do resultado preliminar
17 (Terça-feira)	<b>Finalização da 2ª Etapa</b> Publicação do resultado definitivo após os recursos

## **9 - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Os resultados das etapas serão publicados oficialmente no endereço eletrônico: <http://concursos.unitins.br/concursos>, conforme cronograma do item **8 – DO CRONOGRAMA**.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de classificação da primeira etapa das 8h às 23h59min do dia 07 de agosto de 2018 e da segunda etapa das 8h às 23h59min do dia 16 de agosto de 2018, pelo e-mail [ccs@unitins.br](mailto:ccs@unitins.br).

10.3 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados ou com os recursos interpostos por outros meios que não sejam os definidos nos itens 9.1 e 10.1.







**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**10.4** Todos os recursos encaminhados em tempo hábil serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço <http://concursos.unitins.br/concursos>, nas datas previstas neste Edital.

**10.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos do gabarito oficial definitivo.

## **11 - DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA**

**11.1** O cadastramento e a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas disponibilizadas no item **1.2 - DAS VAGAS** serão realizados na data prevista de **20 e 21 de agosto de 2018 das 8h às 12h e das 14h às 22h** na Secretaria do Câmpus em que estiver concorrendo à vaga, conforme horário local.

**11.2** No ato do cadastramento e da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I** - uma foto 3X4 (recente);
- II** - cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF (cópia legível e autenticada);
- III** - carteira de identidade (cópia legível e autenticada);
- IV** - certidão de nascimento ou casamento (cópia legível e autenticada);
- V** - título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (cópia legível e autenticada);
- VI** - certificado de reservista ou declaração de se encontrar quites com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos (cópia legível e autenticada);
- VII** - histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível e autenticada);
- VIII** - diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio (cópia legível e autenticada);
- IX** - comprovante de vínculo no semestre 2018/1 com a IES de origem (original);
- X** - histórico escolar de graduação atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica da IES de origem (original);





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**XI** - documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação (original ou cópia autenticada);

**11.3** Em nenhuma hipótese serão realizados o cadastramento e a matrícula em períodos, horários e locais diversos dos indicados no item **11.1**.

**11.4** O cadastramento e a matrícula poderão ser realizados por terceiro mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente.

**11.5** O(a) candidato(a) que não comparecer no período do cadastramento e da matrícula nos prazos estabelecidos ou não estiver com a documentação completa, conforme itens **11.1** e **11.2**, incisos **I** a **XI**, perderá o direito à vaga, sendo imediatamente convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente classificado(a).

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A Unitins não se responsabilizará por eventuais atrasos na conclusão do curso pelo(a) candidato(a) decorrentes das divergências entre as matrizes curriculares da IES de origem e a da Unitins.

**12.2** O aproveitamento dos componentes curriculares cursados em outras instituições será feito em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

**12.3** Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado deste Processo Seletivo mediante apresentação de documentos inidôneos ou declaração de informações falsas, sujeitando-se, ainda, às sanções legais.

**12.4** Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão à disposição para retirada pelo(a) candidato(a) desclassificado(a) pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do resultado final.

**12.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Presente Processo Seletivo, designada pela portaria nº 245/2018, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.137.

**12.6** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

Palmas - TO, 03 de julho de 2018.

**AUGUSTO CAMPOS REZENDE**  
Reitor

